

**PROJETO DE LEI N.º 9.445 /2005**

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 5.620/2001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Governo do Município de Maringá, para o período de 2002 a 2005.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:**

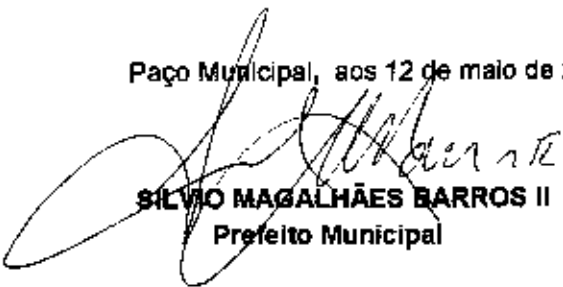
**Art. 1º** Fica incluído no Anexo II – Relação de Programas, previsto no art. 3º, da Lei nº 5.620, de 21 de dezembro de 2001, as ações e metas discriminadas na forma do Anexo I, desta Lei.

**Parágrafo Único.** Os recursos para atender as referidas ações, neste exercício, são oriundos da redução de outras despesas.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

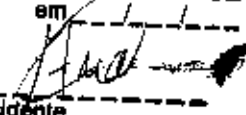
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, aos 12 de maio de 2005.

  
**SILVANO MAGALHÃES BARROS II**  
Prefeito Municipal

**APROVADO(A) POR UNANIMIDADE**

- (x) primeira discussão, em 14.10.05  
(x) segunda discussão, em 16.10.05  
( ) terceira discussão, em \_\_\_\_\_  
( ) discussão única, em \_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Presidente



**ANEXO I**  
**ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL**  
**2002 - 2005**  
**RELAÇÃO DE PROGRAMAS**

**Programa: Cód. 57 - MULHER E CIDADANIA**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Conscientizar e formar politicamente a mulher para os direitos de cidadã.  
Realização de campanhas buscando combater a violência que atinge as mulheres sob as mais diversas formas.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                                                            |               |         |       |       |
|----------------------|------------------------------------------------------------|---------------|---------|-------|-------|
|                      |                                                            |               |         | METAS | METAS |
| A                    | Implantação e manutenção da Secretaria Municipal da Mulher | Órgão mantido | Unidade | -     | 1     |

(AC)

**LEGENDA:**

1. Campo "Nat." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto.



**ANEXO I**  
**ALTERAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL**  
**2002 - 2005**  
**RELAÇÃO DE PROGRAMAS**

**Programa: Cód. 0061 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

**OBJETIVO PROGRAMÁTICO:**

Processar a inclusão de grupos em situação de risco social nas políticas públicas, no mundo do trabalho e na vida comunitária e societária.

| AÇÕES GOVERNAMENTAIS |                                                            |                      |         |       |       |      |
|----------------------|------------------------------------------------------------|----------------------|---------|-------|-------|------|
|                      |                                                            |                      |         | METAS | METAS |      |
| P                    | Implantação do Centro de Referência e Atendimento à Mulher | Centro de Referência | Unidade | -     | 1     | (AC) |
| P                    | Implantação de telecentros para inclusão digital           | Telecentros          | Unidade | -     | 7     | (AC) |

**LEGENDA:**

1. Campo "Nat." - natureza: "A" = atividade; "P" = projeto.